



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EDITAL Nº 01/2018

O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, por sua Pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

01 - DA ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL

1.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública no Local, Dia e Horário a seguir especificado:

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações do Município, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Goiás nº 551, Centro, Fazenda Nova – Goiás – CEP 76.220-000.

DATA: 22.01.2018

Horário: às 09:00 horas.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

02 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa para realizar o Transporte Escolar, circunscrito no território do município de Fazenda Nova e Transporte Escolar Universitário, de natureza intermunicipal para, as cidades de Jussara e São Luís de Montes Belos, para o período de 2018**, serviço a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Nova, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO VII), que são parte integrante desse Edital.

03 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.2 – As impugnações deverão ser escritas, dirigidas a Pregoeira, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do Município, não sendo admitidas impugnações por fax ou e-mail.

3.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

3.3 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste **Pregão Presencial**, salvo se a alteração não trazer mudanças que prejudique a apresentação das propostas, nos termos da Lei 8.666/93.

3.4 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até a decisão a ela pertinente se torne definitiva, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**.

04 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital. E ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridas no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do presente Edital, especificado no Termo de Referência (**ANEXO I**).

4.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, devendo apresentar declaração na forma do **ANEXO VI**.

4.3. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

4.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal referente as microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado as mesmas o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à registro de preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

4.3.5 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de registro de preço para as microempresas e empresa de pequeno porte.

4.3.6 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo o registro de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta condição, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

4.3.8 - Na hipótese do não registro de preço nos termos previstos no caput do artigo 45 Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.3.9 - As regras de preferência à micro-empresa e empresa de pequeno porte só será aplicada quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.10 - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

05 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

5.1 - Empresas em estado de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

5.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa **ou instituição** da qual tal servidor seja sócio, dirigente, representante ou responsável técnico;

5.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

5.5 - Que não atenda as exigências deste Edital;

5.7 - Cujos sócios, diretores ou representante pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

06 – DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital (tópico 01), a licitante deverá se fazer representar por um procurador credenciado, e entregar os envelopes, devidamente lacrados, um contendo a **Proposta** e outro a **Documentação de Habilitação** da licitante, assim como, **separado**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

dos dois envelopes, o credenciamento do representante e a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

6.1.2 - O Credenciamento far-se-á por meio de:

6.1.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular (**ANEXO II**), acompanhado de **cópia da cédula de identidade** do credenciado e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa representada**, devendo o instrumento público ou particular vir expresso, plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, impugnar propostas e habilitações, se manifestar nas que tiver contra, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas. A firma do instrumento de procuração será avaliada pelo cotejo com as assinaturas constantes nos demais documentos como contrato social e documento pessoal do subscritor.

6.1.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.3 - Cada credenciado (a) poderá representar apenas uma licitante;

6.1.2.4 - O representante legal das licitantes que não se credenciar perante A Pregoeira, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de impugnar propostas e habilitação, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo Proposta ou Documentação relativos a este **Pregão Presencial**, ficando a licitante excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.1.3- Declaração de que cumpre as condições de habilitação:

6.1.3.1 – O licitante deverá apresentar Declaração formal da própria empresa licitante exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02, assinada por seu diretor, sócio ou representante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme modelo constante do **ANEXO III**.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

6.1.3.2 – O licitante que não apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme condição do item anterior será declarada inabilitada e terá obstada sua participação no certame.

6.2 – O credenciamento (6.1.2) e a declaração de atendimento das condições de habilitação (6.1.3), deverão ser entregues separadamente dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação.

6.2.1 – O licitante deverá apresentar **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste edital e deverá ser entregue separadamente dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação.

6.2.2 - Certidão expedida pela Junta Comercial, **comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

6.3 - Somente os licitantes que atenderem as condições estabelecidas neste tópico (6), terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

6.4- Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, ou retardatários, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

6.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

07 – DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01**

Licitante:.....

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Email:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Email:

08 – DAS PROPOSTAS

8.1 - A **Proposta de Preço** deverá ser apresentada no local, dia e hora designados neste Edital, no **Envelope nº 01**, em papel timbrado da empresa por meio do **ANEXO V** deste edital – Planilha de Formação de Preços, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Planilha de Formação de Preços, observando-se o seguinte:

8.1.1 - em original, digitalizada ou datilografada, ou escrita a tinta indelével, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

8.1.2 - fazer menção ao número deste **Pregão Presencial** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3 - indicar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

8.1.4 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

8.1.5 - Junto com a proposta de preço, o licitante deverá apresentar planilha demonstrando a **composição detalhada dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais**, que serão referência para eventuais alterações dos preços em caso de desequilíbrio econômico financeiro.

8.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela pregoeira.

8.3- Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros aritméticos e o preço total por item da proposta, se faltar;

8.4- Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria **licitante** ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes contendo **Proposta e Documentação** com poderes para esse fim.

8.5 - A licitante poderá apresentar proposta para o número de itens que lhe convier, porém, não poderá apresentar proposta parcial em relação a cada item.

8.6 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do bem ofertado e, ainda, deduzido quaisquer outros **descontos** que venham a ser concedidos.

8.7 - Será considerada vencedora, após a fase competitiva, a proposta de menor preço por item.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

8.8 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional (reais – R\$). Os preços unitários e totais de cada item deverão ser apresentados em algarismos arábicos e o preço total da proposta em algarismo arábico e por extenso, sendo admitida a proposta em até **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**. Se houver divergência insanável entre os preços o licitante será desclassificado no respectivo item.

8.9.1 – A apresentação de preços com **mais de duas (2)** casas decimais desclassifica o item da proposta.

09 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93**, as propostas que:

9.1.1 - Apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão Presencial** não tenha estabelecido limites mínimos;

9.1.2 – apresentarem preços excessivos, considerados como tais aqueles que forem superiores aos preços indicados no Termo de Referência (**ANEXO I**);

9.1.3 - Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9.1.4 – Alterarem as especificações deste edital quanto ao número do item, quantidade, unidades e discriminação do objeto.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão Presencial**.

9.3 - A Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

9.4 – A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **Município de Fazenda Nova** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2 - Feito isso, a Pregoeira classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por item**, e todas aquelas apresentadas com **preços** sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço por item**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços, incluídos todos os que empatarem em 3º lugar, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.4 - Classificadas as propostas, por item, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das **licitantes classificadas**, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela **licitante** detentora da proposta de maior preço, e as demais pela ordem decrescente de preços ofertados.

10.5 - Não poderá ser apresentado lance para empatar com o menor lance existente.

10.6 - A desclassificação da proposta da **licitante** impede sua participação na fase de lances verbais;

10.7 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10.8 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 - Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

10.10 - Será considerada como mais vantajosa para o **Município de Fazenda Nova** a oferta de **menor preço por item**, proposto e aceito.

10.11 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço por item**, com vistas a obter **melhor preço**:

10.11.1 - após os demais licitantes desistirem de apresentar lances;

10.11.2 - se não houver **lances verbais** e o **menor preço por item** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração do Município de Fazenda Nova** para a contratação dos serviços;

10.11.3 - se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de **menor preço por item**, mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objetivo e valor ofertado;

10.11.4 - se não for aceita a proposta escrita de **menor preço por item**;

10.11.5 - se a **licitante** detentora do **menor preço por item** desatender às exigências habilitatórias;

10.11.6 - na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da **licitante** que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

10.11.7 - na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

10.11.8 - Aceita a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a **Documentação** de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando-se às **licitantes** já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.11.9 - Verificado que a licitante que apresentou a proposta de **menor preço por item** atende às exigências fixadas neste Edital também quanto à habilitação, será declarada vencedora.

11 - DO DESEMPATE



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

11.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as **licitantes** que participarem do sorteio serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

11.2 - Será assegurada às microempresas, **mediante manifestação da interessada por Declaração assinada pelo proprietário/sócio ou representante**, a preferência em caso de empate, na forma prevista no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e especificado neste Edital (item 4.3.5 e seguintes).

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - A licitante interessada em participar deste **Pregão Presencial** deverá apresentar para habilitação, sob pena de desclassificação, os documentos adiante relacionados, que deverão ser entregues de forma ordenada, de preferência na ordem de apresentação adiante especificada, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

12.2 – Documentos necessários à **Habilitação Jurídica**:

- a) Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Contrato Social;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);

12.3 – Documentos necessários a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

b) Prova de regularidade junto a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos – CND, ou certidão Positiva com efeitos negativos, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante, mediante apresentação da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante, mediante apresentação da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do **Município de Fazenda Nova – GO**, mediante apresentação da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.4 - A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira:**

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Será considerado como possuidora de boa situação financeira o licitante que atender aos seguintes índices de valores contábeis:

* Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:	
$LC = \frac{AC}{PC}$	igual ou superior a <u>1</u>
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	igual ou superior a <u>1</u>
$SG = \frac{AR}{PC + PELP}$	igual ou superior a <u>1</u>

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

GE = PC + ELP igual ou inferior a 0,40	
AT	
Legenda:	
LC = Liquidez Corrente	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG = Liquidez Geral	AR = Ativo Real
AT = Ativo Total	GE = Grau de Endividamento
Composição do Ativo Real – Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.	
Os índices deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados com a assinatura do contador da licitante, sob pena de eliminação do processo licitatório.	

OBS: A documentação exigida no **item 12.4 - I**, mencionado é facultativo para micro e pequenas empresas;

II – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.5 – A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

I – Documentos dos condutores:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria mínima D;
- c) Certificado ou Declaração do CIRETRAN/DETRAN, comprovando que o (s) condutor (es) concluiu (iram) o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transportes Escolares, bem como o (s) respectivo (s) registro (s) na (s) carteira (s) profissional (is);
- d) Comprovação de que os condutores não cometeram infrações graves ou gravíssimas nos últimos doze meses;
- e) Contratos de locação dos veículos no caso dos veículos não serem de propriedade do contratado;
- f) Certidão negativa criminal do condutor do veículo, emitida pelo Cartório do Crime do Condutor do Veículo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

II - Certificado de registro e licenciamento dos veículos a serem utilizados, necessariamente em nome da licitante ou de seus sócios, ou, caso os veículos não sejam de sua propriedade, os contratos de locação.

III - Laudo técnico de vistoria do (s) veículo (s) emitido por órgão responsável pela fiscalização do trânsito DETRAN e da AGR, quando se tratar de transporte intermunicipal, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando condições do (s) veículo (s) para o Transporte Escolar.

12.6 – disposições gerais sobre habilitação:

12.6.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem estar:

- a) em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;

12.6.2 - Os documentos exigidos neste **Pregão Presencial** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados a partir do original, até às **17:00 horas** do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** ou no decorrer da sessão a critério do Pregoeiro desde que não cause tumulto nem atraso á sessão;

b) **Serão aceitos somente cópias legíveis e no caso de documentos pessoais preferencialmente coloridas;**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

c) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

d) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.6.3 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.

13 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

13.2 - Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, a Pregoeira poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

13.3 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

14.4 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser escrito, dirigido ao Prefeito por intermédio da Pregoeira, protocolados no protocolo geral da Prefeitura, não sendo os mesmos aceitos por fax ou e-mail.

14.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

15 - DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - A **prestação dos serviços** objeto deste **Pregão Presencial** será adjudicado, por item, ao respectivo vencedor, depois de atendidas as condições deste Edital.

15.2 - Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

16 - DO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A empresa vencedora, após a homologação, será notificada, para assinar o contrato de prestação dos serviços em que for vencedora, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** corridos, com todas especificações e detalhamento de prestação dos serviços contidas no contrato, sendo que o instrumento de contrato e todas as suas condições fazem parte do presente Edital, na forma estabelecida na Minuta de Contrato em anexo (**ANEXO VII**).

16.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de Fazenda Nova convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

16.3 - Assinado o contrato, a **licitante** prestará o serviço a que for vencedor, da forma em que for especificada no contrato de prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

16.4 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de Fazenda Nova**.

16.5 - É facultado a Pregoeira, quando a convocada não **prestar os serviços** que lhe forem adjudicados, no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - A recusa injustificada da licitante vencedora em **prestar os serviços** que lhe forem adjudicados, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Fazenda Nova, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

17 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços pactuados são fixos e irremovíveis, admitido o realinhamento com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração da ocorrência de evento ou fato que produza desequilíbrio importante na relação entre os encargos e a remuneração correspondente.

17.2 – O realinhamento dos preços em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será necessariamente formalizado por termo aditivo.

17.3 – O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser demonstrado pelo interessado que deverá juntar, com seu requerimento de realinhamento, a composição detalhada e atual dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais, observando todos os itens constantes da composição de preços apresentados com sua proposta, evidenciando a repercussão de cada insumo no preço, para o fim de obter as correspondentes alterações.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O Município de Fazenda Nova pagará aos licitantes, pela prestação dos serviços, o valor respectivo, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente liquidada.

18.2 - O Município de Fazenda Nova poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **contratada**, nos termos deste **Pregão Presencial**.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa com o fornecimento dos bens de que trata o objeto deste Pregão Presencial correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

SETOR DE DESTINAÇÃO DA DESPESA	FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142	10.04.12.361.1245.2.013-3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	10.04.12.361.1245.2.014-3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168	10.04.12.364.1245.2.016-3.3.90.39

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no Cadastro de fornecedores do Município de Fazenda Nova, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não assinar o contrato no prazo estabelecido neste termo;
- b) deixar de entregar documentação exigida no respectivo edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter as condições postas na proposta;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fazer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

20.2 - A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município de Fazenda Nova, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o serviço seja realizado com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso da não prestação dos serviços, poderá



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Fazenda Nova, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços em que for adjudicado aos licitantes, acarreta a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Município de Fazenda Nova**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **Município de Fazenda Nova**, ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A Critério da Administração do **Município de Fazenda Nova**, este **Pregão Presencial** poderá;

a) ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

b) ser revogado, a juízo da Administração do **Município de Fazenda Nova**, em face de interesse público declinado pela Administração;

c) ter sua data de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **Município de Fazenda Nova**.

22.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Pregão Presencial**:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei nº 8.666/93**;

22.3 – Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira na sala do Departamento de Licitação do Município de Fazenda Nova, situado no Prédio da Prefeitura. Fone (062) 3382-1231, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O horário de expediente estará sujeito a alterações segundo os interesses da Administração.

23 - DOS ANEXOS

23.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de atendimento dos Requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Planilha de Formação de Preços (Proposta);

ANEXO VI – Modelo de declaração que não emprega menor, exigido no item **4.2**.

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

24 - DA LEGISLAÇÃO

24.1 - A presente licitação pública reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e pelas disposições das seguintes Leis:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

24.1.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do **Pregão** que estabeleceu o Sistema de Registro de Preços;

24.1.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

24.1.3 - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor;

24.1.4 - Lei nº 123/2006, de 14.12.2006 – Lei Complementar da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

25 – DAS DEFINIÇÕES

25.1 - Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

25.1.1 - Pregão Presencial modalidade de licitação presencial em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

25.1.2 – Prestação de Serviço – entendida como a realização de trabalho contratado cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

25.1.3 - Município de Fazenda Nova – órgão licitador;

25.1.4 - Licitante – pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos e participa do certame;

25.1.5 - Licitante vencedora (ou fornecedor (a)) – pessoa habilitada nesse procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

26 - DO FORO

26.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão Presencial, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Fazenda Nova - GO, 09 de Janeiro de 2018.

Morgana Silva Tomiatto
Pregoeira





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência versa sobre a **contratação de empresa para realizar o Transporte Escolar, circunscrito no território do município de Fazenda Nova e Transporte Escolar Universitário, de natureza intermunicipal para, as cidades de Jussara e São Luís de Montes Belos, para o período de 2018**, serviço a ser prestado para a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Nova**, por empresas que atuem na área de transporte, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa para a prestação do referido serviço aqui descrito, se deve a faculdade da Administração Pública Municipal em proceder à contratação e disponibilizar o transporte público de alunos conforme prevê a Constituição Federal de 1988 que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 10.709 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Por outro lado temos conhecimento de que não é atribuída ao município a obrigação de subsidiar o transporte escolar para o ensino superior, uma vez que, constitucionalmente, sua obrigação é a educação básica nas séries iniciais. No entanto, sabemos que é uma realidade Brasileira o fato de muitos alunos se deslocam as cidades próximas pra freqüentar curso superior. Neste caso, o bom senso prevalece e nosso município se disponibiliza a auxiliar nesse transporte, pelo fato de que o município não conta com veículos aptos a tal serviço, vê se a necessidade de contratar empresa para a realização de tais transportes tanto de alunos da rede básica de ensino quanto do ensino superior.

3 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVA

3.1 – Os quantitativos constantes da tabela a seguir, foram definidos segundo a medição das referidas linhas/rotas para que se estimasse a quantidade de quilômetros percorridos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

diariamente e por fim a uma real especificação do serviço a ser contratado por prestador de serviço que se habilite e oferte o menor preço mediante seleção dos interessados.

4 – TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item 01				
ROTA: Garrafão e Rio Pilões				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Vilmar Cebinho, Faz. Sr. Vital, Faz. Recanto dos Canoeiros, Faz. Pedro Grilo, Faz. Tião do Crioulo e Faz. Silvano com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 102 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 21.420 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
01	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	15	21.420	R\$ 2,60
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 55.692,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e dois reais).				

Item 02				
ROTA: Buqueirão				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

seguinte roteiro: **Faz. José Rosa, Faz. Dona Lia, Faz. Helinho do Preto, Faz. Ronaldo de Bastos e Faz. Dr. Edmar** com seu retorno ao local de saída.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **92 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **19.320 Km rodados no período**.

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
02	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	19.320	R\$ 2,36

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 45.595,20

(quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Item 03

ROTA: Fazenda Serra Azul

Descrição do itinerário da rota: Saída da **Escola Pedacinho da Gente** seguindo no seguinte roteiro: **Faz. Serra Azul, Faz. Sandinho do Tassi, Faz. Vilmar Brasil, Faz. Divino do Gustavo, Faz. Rodolfo, Faz. Carlinho Rosa e Faz. Sr. Gustavo** com seu retorno ao local de saída.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **154 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **32.340 Km rodados no período**.

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
03	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	32.340	R\$ 2,36

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 76.322,40

(setenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Item 04

ROTA: Assentamento Serra do Facão

Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Assentamento Serra do Facão, Faz. Orcídio, Faz. Carlos Eduardo, Faz. Sr José, Faz. Chico Faleiro, Faz. Dé do Gustavo, Faz. Eliane e Faz. Sr. Vanderlei com seu retorno ao local de saída.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **148 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **31.080 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
04	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	15	31.080	R\$ 2,60

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 80.808,00

(oitenta mil oitocentos e oito reais).

Item 05

ROTA: Mata dos Reis

Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: **Faz. Daniel Calisto, Faz. Abílio Rosa, Faz. Mauri Vigilato e Faz. Dona Maria Vigilato** com seu retorno ao local de saída.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **92 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **19.320 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
05	Carro Passeio	5	19.320	R\$ 1,62

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 31.298,40

(trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item 06

ROTA: Trevo de Bacilândia

Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: **Trevo de Bacilândia, Acampamento Por do Sol, Setor Aeroporto, Bela Vista, Av Goiás, Vila Nova**, com retorno ao Colégio Tiradentes (Matutino e

Dominato



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Vespertino) com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, com destino as escolas, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 98 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 20.580 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
06	Ônibus	20	20.580	R\$ 3,44
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 70.795,20 (setenta mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).				

Item 07
ROTA: Mangueira e Bacia
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Sr. Lindolfo, Faz. Água Limpa, Faz. Sr. Roseno, Faz. Juventino, Faz. Córrego da Bacia, Faz. Sr. Zeca Paulinho e Faz. Sr. Carlinho com seu retorno ao local de saída.
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 142 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 29.820 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
07	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	29.820	R\$ 2,36
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 70.375,20 (setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).				

Item 08				
ROTA: Três Marcos e Indaiá				
Descrição do itinerário da rota: Saída do Indaiá a Três Marcos seguindo no seguinte roteiro: Faz. Dr. Pedro e do Sr. Val (Matutino) (Vespertino) Saída do Distrito Três Marcos ao Assentamento Nossa Senhora de Fátima, Estância Brasília, Fazenda do Dr. Cezar com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 236,400 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 49.644 Km rodados no período. - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
08	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	49.644	R\$ 2,36
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 117.159,84				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

(cento e dezessete mil cento e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Item 09				
ROTA: Distrito Serra Dourada				
Descrição do itinerário da rota: Saída do Distrito Serrada Dourada seguindo no seguinte roteiro: Faz. Geraldo Queiroz, Faz. Palmito, Faz. Sr. Preto, Faz. Areias, Faz. Sr. Jorginho, Faz. Sr. Taci, Faz. Alessandra e cidade de Fazenda Nova , com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 196 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 41.160 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
09	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	41.160	R\$ 2,36
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 97.137,60 (noventa e sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).				

Item 10				
ROTA: Assentamento Esmeralda Maria				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Assentamento Esmeralda Maria, Faz. Sr. Aristeu, Faz. Antonhão, Faz. Finado Deuzélio, Faz. Sr. Dé Filho do Deuzélio e Faz. Jurandir Barbosa com seu				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 128 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 26.880 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
10	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	15	26.880	R\$ 2,60
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 69.888,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).				

Item 11
ROTA: Lajinha
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Dona Eloisa, Faz. Dona Diva, Faz. Gaspar, Faz. Guerrinha, Faz. Leimar, Faz. Sr. José Batista, Faz. Sebastião Flor, Faz. Sr. Leonardo e Faz. Sr. Minigídio com seu retorno ao local de saída.
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 118 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 24.780 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
11	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	24.780	R\$ 2,36
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 58.480,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).				

Item 12				
ROTA: Fazenda Bradesco				
Descrição do itinerário da rota: Saída do Entorno de Bacilândia seguindo no seguinte roteiro: Faz. Sr. Domingos Barbeiro, Faz. Genro do Zé do Crioulo, Faz. Abercy Hilário, Faz. Porta do Sol e Faz. Bradesco (Vespertino e Noturno) com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 201 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 42.210 Km rodados no período. - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
12	Carro Passeio	5	42.210	R\$ 1,62
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 68.380,20				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

(sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

Item 13				
ROTA: Assentamento Nossa Senhora de Fátima				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Municipal Iberê Correia seguindo no seguinte roteiro: Assentamento Duartina, Assentamento Nossa Senhora de Fátima, Faz. Pai do Robson e Faz. Sr. Renato com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 196 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 41.160 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
13	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	41.160	R\$ 2,36
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 97.137,60				
(noventa e sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).				

Item 14				
ROTA: Fazenda Luiz Sampaio				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Luiz Sampaio, Faz. Sr. Paulo Rio dos Pilões, Retiro da Fazenda Mexerica e areias com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 104 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 21.840 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
14	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	21.840	R\$ 2,36
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 51.542,40 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).				

Item 15	
ROTA: São Luiz de Montes Belos (Matutino)	
Descrição do itinerário da rota: Saída de Fazenda Nova, em local a ser designado pela Secretaria da Educação, seguindo até São Luís de Montes Belos, até as unidades escolares: Faculdade Montes Belos, Universidade Estadual de Goiás e Colégio Dom Pedro I, com retorno após o término das aulas até a cidade de Fazenda Nova, desembarcando os alunos no mesmo lugar onde foram embarcados.	
Descrição dos serviços: Transporte de alunos do município de Fazenda Nova , que frequentam as unidades escolares referidas no quadro anterior deste item, em estrada pavimentada, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.	
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 58 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 12.180 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.	
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.	

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
15	Ônibus	20	12.180	R\$ 3,42
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 41.655,60 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).				

Item 16				
ROTA: São Luiz de Montes Belos (Noturno)				
<p>Descrição do itinerário da rota: Saída de Fazenda Nova, em local a ser designado pela Secretaria da Educação, seguindo até São Luís de Montes Belos, até as unidades escolares: Faculdade Montes Belos, Universidade Estadual de Goiás e Colégio Dom Pedro I, com retorno após o término das aulas até a cidade de Fazenda Nova, desembarcando os alunos no mesmo lugar onde foram embarcados.</p>				
<p>Descrição dos serviços: Transporte de alunos do município de Fazenda Nova, que frequentam as unidades escolares referidas no quadro anterior deste item, em estrada pavimentada, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.</p>				
<p>Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 58 Km/Dia, perfazendo uma estimativa total de 12.180 Km rodados no período. - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.</p>				
<p>Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.</p>				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
16	Ônibus	20	12.180	R\$ 3,42
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 41.655,60 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Item 17				
ROTA: Jussara				
Descrição do itinerário da rota: Saída de Fazenda Nova, em local a ser designado pela Secretaria da Educação, passando por Bacilândia, seguindo até Jussara, até as unidades escolares: Universidade Estadual de Goiás, Faculdade de Jussara (FAJ) e Colégio Objetivo, com retorno após o término das aulas até a cidade de Fazenda Nova, desembarcando os alunos no mesmo lugar onde foram embarcados.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos do município de Fazenda Nova , que frequentam as unidades escolares referidas no quadro anterior deste item, em estrada pavimentada, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 58 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 12.180 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
16	Ônibus	20	12.180	R\$ 3,42
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA.....R\$ 41.655,60 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).				

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS..... R\$ 1.115.579,64 (um milhão cento e quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
--

5 – CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

5.1 - Não será admitida proposta com valor superior ao estimado, conforme estabelecido neste Termo de Referência, de modo que proposta com valor superior ao aqui estabelecido será desclassificada.

5.2 - O licitante vencedor a quem for adjudicado o objeto desta licitação, será convocado nos termos do Edital, para assinar o contrato de prestação de serviços, e deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da convocação, a documentação do veículo com o qual pretende prestar os serviços, que atenda aos requisitos especificados para a rota a ser contratada, bem como, que atenda as normas estabelecidas no **Código de Trânsito Brasileiro**, com ênfase especial para o arts. 136 e 137 e seus incisos que assim dispõe:

“Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetro de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.”

“Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada à condução de escolares, em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.”

5.3 – Além das condições especificadas no item acima anotado, o licitante vencedor deverá, no mesmo prazo acima fixado, indicar o condutor do veículo, com os respectivos documentos, que atenda as condições estabelecidas no art. 138 e seus incisos, do Código de Trânsito Brasileiro, a seguir especificadas:

“Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – Idade superior a vinte e um anos;

II – Habilitação dos Condutores na categoria D;

III – Comprovação de que os Condutores não cometeram nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

- IV – Comprovação de participação dos Condutores em curso ou mini-curso especializado de treinamento para o Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- V – Laudos de Vistoria dos veículos pelo DETRAN;
- VI – Documentação completa dos veículos.”

5.4 – Por fim, além das condições especificadas nos itens mencionados acima, o licitante vencedor do transporte escolar regular circunscrito no território do município de Fazenda Nova, deverá atender os requisitos dispostos na PORTARIA Nº 601/2018-GP/SG, que altera a redação do inciso II do Art. 4º, Art. 12 e Art. 16, acrescentando o parágrafo único neste Artigo, da Portaria nº 023/2012/GP/GJPUR, em especial ao Parágrafo único combinado com o Artigo 4º II, a seguir especificadas:

“...
Art. 16 –

Parágrafo único – A frota atual de veículos destinados ao transporte escolar, com contrato de prestação de serviços com o Município, deverá atender aos preceitos aduzidos no Art. 4º II, desta Portaria, até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º...

II – seja regularizado na cor branca, com no Máximo 10 (dez) anos de fabricação para os veículos ônibus e micro-ônibus e com no máximo 08 (oito) anos de fabricação para os demais veículos, excetuando-se, quanto à cor dos veículos, aqueles oriundos do Projeto do Governo Federal (Caminho da Escola), os quais poderão permanecer na cor padrão amarela. ”

5.5 – Para as linhas de transporte intermunicipal, o licitante também deverá apresentar Laudo de Vistoria pela AGR ou registro correspondente emitida por este órgão, que o habilite para o referido transporte.

5.6 – Caso o veículo não seja de propriedade do contratado, este deverá apresentar contrato de locação dos mesmos.

5.7 – Na prestação dos serviços deverá ser observado o seguinte:

5.8 - Não poderão ser transportadas pessoas estranhas ao objeto do contrato (alunos e professores), salvo no caso da Rota de que trata o Item 08, em razão de suas condições específicas;

5.9 - O condutor deverá observar rigorosamente os horários com o fim de atender a pontualidade na chegada dos alunos a unidade escolar e seu retorno ao lugar onde foi embarcado;

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

5.10 - Os contratados deverão preencher a ficha diária de alunos transportados indicando o número de alunos da rota que foram transportados e os que eventualmente faltaram, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação, para entrega a esta, junto com a nota fiscal do correspondente mês.

5.11 – O Município, a qualquer tempo, poderá determinar a substituição do veículo ou a troca do condutor se um ou outro vier a desatender as condições e requisitos para a prestação dos serviços, estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato a ser assinado, nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN, caso em que a substituição ou troca deverá ser feita imediatamente, ou no prazo que o Município assinar, sob pena de rescisão do contrato com as cominações legais e contratuais.

5.12 – O contratado também poderá, a seu critério, realizar a substituição do veículo ou a troca do condutor, desde que um ou outro, que venha a substituir, atendam aos requisitos e condições estabelecidos neste instrumento, no Edital e no contrato, com prévia anuência da Administração.

6 - DO CONTRATO

6.1 – O Contrato será firmado com o licitante que for declarado vencedor, após a homologação do certame pelo Prefeito Municipal.

6.2 – O licitante vencedor será convocado pelo Município de Fazenda Nova para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

6.4 - O contrato advindo do certame licitatório será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

6.5 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

6.6 – O contrato a ser firmado conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

6.7 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

7 – PAGAMENTO

7.1 - O **Município de Fazenda Nova** pagará aos licitantes, pela prestação dos serviços, o valor respectivo, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente liquidada.

7.2 - O **Município de Fazenda Nova** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **contratada**, nos termos deste **Pregão Presencial**.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo estipulado;
- b) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus serviços;
- c) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- e) Possibilitar ao Município de Fazenda Nova, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

- f) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Fazenda Nova ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
- g) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Fazenda Nova;
- h) O Município de Fazenda Nova não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam representantes ou quaisquer outros;
- i) Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Fazenda Nova inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- j) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- k) Todas as despesas relativas a prestação dos serviços, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa fornecedora.

9 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 20º (vigésimo) dia após a data da prestação dos serviços, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- d) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

10 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

10.1 - No interesse do Município de Fazenda Nova o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

11 – SANÇÕES

11.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no Cadastro de fornecedores do Município de Fazenda Nova, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não assinar o contrato no prazo estabelecido neste termo;
- b) deixar de entregar documentação exigida no respectivo edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver as condições postas na proposta;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fazer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

11.2 - A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município de Fazenda Nova, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o serviço seja realizado com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso da não prestação dos serviços, poderá ocorrer a não-



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Fazenda Nova, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 - O Município de Fazenda Nova poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – GENERALIDADES

13.1 - O CNPJ do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás é 01.915.313/0001-32.

14 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - **Maiza Vitor Egidio**, atual Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária Municipal de Educação.

15 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1 - A responsável pela fiscalização e gestão do contrato será a Secretária Municipal de Educação ou outra pessoa formalmente designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

16 – HIPOTÊSES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

16.1 - Não serão admitidas propostas com valor total superior ao constante no item **4 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**, razão pela qual o valor ali estabelecido sugere retratar os critérios de aceitabilidade de proposta a quem seja



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

interessado em participar do certame e também pelo fato de que o valor é o teto fixado com base em orçamentos realizados.

Fazenda Nova - GO, 09 de Janeiro de 2018.

**Morgana Silva Tomiatto
Pregoeira**





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ANEXO II

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____

_____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, para participar de procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial de nº 01/2018**, que está sendo realizado pelo **Município de Fazenda Nova**, Estado de Goiás, podendo o credenciado apresentar propostas, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar recursos e contra-razões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará por bom, fiel e verdadeiro.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

2017 - 2020

Tempo de Crescer

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ANEXO III

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 01/2018**, realizado pelo **Município de Fazenda Nova**, Estado de Goiás, assim como, de que temos ciência das penas para o caso de não atendimento dos mesmos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ANEXO IV

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 01/2018**, realizado pelo Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ANEXO V

(Documento a ser inserido no Envelope nº 1)

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Licitante Proponente:

CNPJ.....:

Endereço.....:

Senhora Pregoeira do Município de Fazenda Nova.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para fornecimento dos bens licitados no **Pregão Presencial nº 01/2018**, conforme adiante especificado:

Item 01				
ROTA: Garrafão e Rio Pilões				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Vilmar Cebinho, Faz. Sr. Vital, Faz. Recanto dos Canoeiros, Faz. Pedro Grilo, Faz. Tião do Crioulo e Faz. Silvano com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 102 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 21.420 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
01	Kombi, Micro-	15	21.420	

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ônibus ou Ônibus			
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)			

Item 02				
ROTA: Buqueirão				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. José Rosa, Faz. Dona Lia, Faz. Helinho do Preto, Faz. Ronaldo de Bastos e Faz. Dr. Edmar com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 92 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 19.320 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
02	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	19.320	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)				

Item 03

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ROTA: Fazenda Serra Azul				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Serra Azul, Faz. Sandinho do Tassi, Faz. Vilmar Brasil, Faz. Divino do Gustavo, Faz. Rodolfo, Faz. Carlinho Rosa e Faz. Sr. Gustavo com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 154 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 32.340 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
03	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	32.340	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)				

Item 04				
ROTA: Assentamento Serra do Facão				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Assentamento Serra do Facão, Faz. Orcídio, Faz. Carlos Eduardo, Faz. Sr José, Faz. Chico Faleiro, Faz. Dé do Gustavo, Faz. Eliane e Faz. Sr. Vanderlei com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 148 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 31.080 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
04	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	15	31.080	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)				

Item 05				
ROTA: Mata dos Reis				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Daniel Calisto, Faz. Abílio Rosa, Faz. Mauri Vigilato e Faz. Dona Maria Vigilato com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 92 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 19.320 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
05	Carro Passeio	5	19.320	

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

<p>VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____</p> <p>(_____)</p>
--

Item 06				
ROTA: Trevo de Bacilândia				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Trevo de Bacilândia, Acampamento Por do Sol, Setor Aeroporto, Bela Vista, Av Goiás, Vila Nova, com retorno ao Colégio Tiradentes (Matutino e Vespertino) com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, com destino as escolas, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 98 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 20.580 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
06	Ônibus	20	20.580	
<p>VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____</p> <p>(_____)</p>				

Item 07				
ROTA: Mangueira e Bacia				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Sr. Lindolfo, Faz. Água Limpa, Faz. Sr. Roseno, Faz. Juventino,				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Faz. Córrego da Bacia, Faz. Sr. Zeca Paulinho e Faz. Sr. Carlinho com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 142 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 29.820 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
07	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	29.820	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)				

Item 08
ROTA: Três Marcos e Indaiá
Descrição do itinerário da rota: Saída do Indaiá a Três Marcos seguindo no seguinte roteiro: Faz. Dr. Pedro e do Sr. Val (Matutino) (Vespertino) Saída do Distrito Três Marcos ao Assentamento Nossa Senhora de Fátima, Estância Brasília, Fazenda do Dr. Cezar com seu retorno ao local de saída.
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 236,400 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 49.644 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
08	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	49.644	

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____

(_____)

Item 09

ROTA: Distrito Serra Dourada

Descrição do itinerário da rota: Saída do Distrito Serrada Dourada seguindo no seguinte roteiro: **Faz. Geraldo Queiroz, Faz. Palmito, Faz. Sr. Preto, Faz. Areias, Faz. Sr. Jorginho, Faz. Sr. Taci, Faz. Alessandra e cidade de Fazenda Nova**, com seu retorno ao local de saída.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **196 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **41.160 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
09	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	41.160	

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)

Item 10				
ROTA: Assentamento Esmeralda Maria				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Assentamento Esmeralda Maria, Faz. Sr. Aristeu, Faz. Antonhão, Faz. Finado Deuzélio, Faz. Sr. Dé Filho do Deuzélio e Faz. Jurandir Barbosa com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 128 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 26.880 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
10	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	15	26.880	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)				

Item 11				
ROTA: Lajinha				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no				

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

seguinte roteiro: Faz. Dona Eloisa, Faz. Dona Diva, Faz. Gaspar, Faz. Guerrinha, Faz. Leimar, Faz. Sr. José Batista, Faz. Sebastião Flor, Faz. Sr. Leonardo e Faz. Sr. Minigídio com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 118 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 24.780 Km rodados no período . - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
11	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	24.780	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____ (_____)				

Item 12	
ROTA: Fazenda Bradesco	
Descrição do itinerário da rota: Saída do Entorno de Bacilândia seguindo no seguinte roteiro: Faz. Sr. Domingos Barbeiro, Faz. Genro do Zé do Crioulo, Faz. Abercy Hilário, Faz. Porta do Sol e Faz. Bradesco (Vespertino e Noturno) com seu retorno ao local de saída.	
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.	

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **201 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **42.210 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
12	Carro Passeio	5	42.210	

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____

(_____)

Item 13

ROTA: Assentamento Nossa Senhora de Fátima

Descrição do itinerário da rota: Saída da **Escola Municipal Iberê Correia** seguindo no seguinte roteiro: **Assentamento Duartina, Assentamento Nossa Senhora de Fátima, Faz. Pai do Robson e Faz. Sr. Renato** com seu retorno ao local de saída.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **196 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **41.160 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
13	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	41.160	

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

<p>VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____</p> <p>(_____)</p>
--

Item 14				
ROTA: Fazenda Luiz Sampaio				
Descrição do itinerário da rota: Saída da Escola Pedacinho da Gente seguindo no seguinte roteiro: Faz. Luiz Sampaio, Faz. Sr. Paulo Rio dos Pilões, Retiro da Fazenda Mexerica e areias com seu retorno ao local de saída.				
Descrição dos serviços: Transporte de alunos e/ou professores (se for o caso) do município de Fazenda Nova, da rede Estadual e Municipal de ensino, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, da zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.				
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 104 Km/Dia , perfazendo uma estimativa total de 21.840 Km rodados no período. - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.				
Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.				
Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
14	Kombi, Micro-ônibus ou Ônibus	8	21.840	
<p>VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____</p> <p>(_____)</p>				

Item 15				
ROTA: São Luiz de Montes Belos (Matutino)				
Descrição do itinerário da rota: Saída de Fazenda Nova, em local a ser designado pela				

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Secretaria da Educação, seguindo até São Luís de Montes Belos, até as unidades escolares: Faculdade Montes Belos, Universidade Estadual de Goiás e Colégio Dom Pedro I, com retorno após o término das aulas até a cidade de Fazenda Nova, desembarcando os alunos no mesmo lugar onde foram embarcados.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos do município de **Fazenda Nova**, que frequentam as unidades escolares referidas no quadro anterior deste item, em estrada pavimentada, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **58 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **12.180 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
15	Ônibus	20	12.180	

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____

(_____)

Item 16

ROTA: São Luiz de Montes Belos (Noturno)

Descrição do itinerário da rota: Saída de Fazenda Nova, em local a ser designado pela Secretaria da Educação, seguindo até São Luís de Montes Belos, até as unidades escolares: Faculdade Montes Belos, Universidade Estadual de Goiás e Colégio Dom Pedro I, com retorno após o término das aulas até a cidade de Fazenda Nova, desembarcando os alunos no mesmo lugar onde foram embarcados.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos do município de **Fazenda Nova**, que frequentam as unidades escolares referidas no quadro anterior deste item, em estrada pavimentada, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **58 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **12.180 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
16	Ônibus	20	12.180	

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____

(_____)

Item 17

ROTA: Jussara

Descrição do itinerário da rota: Saída de Fazenda Nova, em local a ser designado pela Secretaria da Educação, passando por Bacilândia, seguindo até Jussara, até as unidades escolares: Universidade Estadual de Goiás, Faculdade de Jussara (FAJ) e Colégio Objetivo, com retorno após o término das aulas até a cidade de Fazenda Nova, desembarcando os alunos no mesmo lugar onde foram embarcados.

Descrição dos serviços: Transporte de alunos do município de **Fazenda Nova**, que frequentam as unidades escolares referidas no quadro anterior deste item, em estrada pavimentada, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades do Município de Fazenda Nova.

Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente **58 Km/Dia**, perfazendo uma estimativa total de **12.180 Km rodados no período.**

- O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.

Estimativa do número de dias: 210 dias letivos.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de passageiros (mínima)	Distância total estimada, no período de 2018, em Km.	Preço por Km
16	Ônibus	20	12.180	

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

VALOR ESTIMADO TOTAL DA ROTA..... R\$ _____

(_____)

Observações para Preenchimento da proposta:

a) Os preços unitários e totais, por item, deverão ser apresentados com, no máximo, **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, sob pena de desclassificação do item.**

b) **A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.**

c) **Não será admitida proposta de preço superior ao estabelecido no termo de referência, por item.**

d) O licitante poderá participar de quantos itens lhe interessar.

e) Utilizando-se deste formulário, o licitante deverá colocar um traço nos espaços destinado a apresentação dos preços nos itens dos quais não participar, para evidenciar que não está participando dos referidos itens.

f) **Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives, CDs ou DVDs), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão de Licitação fornecerá o formulário de proposta para preenchimento pelo interessado, o formulário de proposta deverá ser solicitado pelo email: cplfazendanova@gmail.com.**

g) Os itens com seus respectivos valores constantes dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse edital, sendo obrigatório a armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo (Pen Drives, CDs ou DVDs) para que seja possível a copia destes arquivos para a planilha (Mapa Comparativo de Preço) para maior celeridade no processo licitatório.

h) O formato a ser digitado a proposta deve ser tão somente no seguinte editor de texto (Microsoft Excel).

i) A proposta impressa a ser utilizada e apresentada no respectivo envelope devidamente lacrado e conforme as exigências do edital, poderá ser utilizada como modelo para sua confecção essa indicada no ANEXO V, (MODELO DE PLANILHA DE

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA) do Edital ou aquela disponibilizada em formato (Microsoft Excel) utilizada para a leitura dos preços em sessão previamente designada, desde que cumprido os requisitos de seu preenchimento aqui estabelecidos.

Documento que deve acompanhar a proposta de preço.

Junto com esta proposta de preço, no mesmo envelope, o licitante deverá apresentar planilha demonstrando a **composição detalhada dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais**, que serão referência para eventuais alterações dos preços em caso de desequilíbrio econômico financeiro. A não apresentação desta composição de preço desclassifica a proposta.

DECLARAÇÃO:

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº 01/2018**, como entrega do bem no lugar indicado pelo Município de Fazenda Nova, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

Esta proposta tem validade de _____ dias contados a partir da data de sua apresentação.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Carimbo:

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ANEXO VI

(Documento a ser inserido no Envelope nº 2)

DECLARAÇÃO (Condição do item 4.2)

Declaramos, em atendimento ao item **4.2** do Edital de **Pregão Presencial nº 01/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

_____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contratante.: **Município de Fazenda Nova**

Contratado....:

Objeto.....:

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si firmam, de um lado a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA**, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Maiza Vitor Egidio**, brasileira, portadora do CPF nº 302.133.121-15, com anuência e ratificação pelo o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.915.313/0001-32, Av. Goiás nº 551, centro, Fazenda Nova, Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito **Sr. Afrânio Ferreira Filho**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF: 031.158.281-87, RG nº 241589 – SSP-GO, Residente e domiciliado na Rua 6, nº127, Setor Central, Fazenda Nova - GO, CEP 76.220-000, e de outro lado, a empresa, CNPJ, sediada na, neste ato representada por, Cédula de Identidade e CPF Nº, residente e domiciliado na, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A)**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Dos fundamentos

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Pregão Presencial nº 01/2018**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Do Objeto

Cláusula Segunda – É objeto do presente contrato, a **prestação de serviços de Transporte Escolar**, que o Contratado prestará ao Contratante, na **Rota(s)** ,

Dominato



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

especificada(s) no **Termo de Referência** da licitação a que este contrato está vinculado, que faz parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta financeira do contratado que foi vencedora no certame licitatório nos itens ora contratados.

Do Valor do Contrato e das Condições de Pagamento

Cláusula Terceira – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, como contraprestação pelos serviços prestados no prazo previsto neste contrato, a importância de **R\$** (.....) por quilômetro rodado, perfazendo um valor total estimado em **R\$** (.....), sob o total de(.....) **Km**, que será paga mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme a medição dos serviços realizados, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Sub-cláusula primeira - O Município de Fazenda Nova poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado.

Sub-cláusula segunda – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Do prazo

Cláusula Quarta – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes deste contrato acorrerão a conta da seguinte dotação:

.....

Da Forma de Prestação dos Serviços

Cláusula Sexta – O CONTRATADO **prestará os serviços** na forma e condições estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)** do Edital do certame licitatório a que está vinculado este contrato, cujo Termo de Referência faz parte integrante deste contrato para todos os fins legais.

Das Responsabilidades



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Cláusula Sétima – São responsabilidades das partes deste contrato:

I – Do CONTRATADO:

a) o Contratado é responsável pelos serviços descritos como objeto do presente contrato, devendo realizá-los com zelo, pontualidade e segurança dos destinatários dos serviços, observando as regras de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN;

b) o contratado responde por todas as despesas com manutenção, combustível e lubrificantes, salários de condutores, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fundiárias, além dos seguros necessários;

c) o contratado responde também por qualquer dano causado aos passageiros e a terceiros.

II – Do CONTRATANTE:

a) fornecer ao CONTRATADO a relação dos passageiros a serem transportados para fim de controle diário do transporte;

b) efetuar os pagamentos no prazo e forma estabelecido no presente contrato;

c) fiscalizar os serviços realizados e oficiar ao Contratado, quando necessário, para corrigir eventuais irregularidades na prestação dos serviços.

Das Penalidades

Cláusula Oitava – Fica o contratado sujeito as penalidades estabelecidas do edital do certame licitatório que deu origem a este contrato e nas normas que regem licitações e contratos, pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas.

Da prorrogação, alteração e reajuste

Cláusula Nona – O presente contrato poderá ser prorrogado para os exercícios seguintes, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Sub-cláusula primeira – No caso de prorrogação para os exercícios seguintes, será adotado o INPC como índice de reajuste, que será aplicado proporcionalmente ao tempo executado no exercício base da correção.

Sub-cláusula segunda – Para a alteração dos preços contratados com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o Contratado deverá apresentar composição detalhada e atual dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais, observando todos os itens constantes da composição de preços apresentados com sua proposta, evidenciando a repercussão de cada insumo no preço, para o fim de obter as correspondentes alterações.

Da Rescisão

Cláusula Décima – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8666/93 e nos seguintes casos:

I – amigavelmente, por acordo entre as partes;

II – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que denuncie o contrato com 30 (trinta) dias de antecedência;

III – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

Do foro

Cláusula Décima - Primeira – Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Nova, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Fazenda Nova - GO, _____ de _____ de _____.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 01/2018

EDITAL

Afrânio Ferreira Filho
Prefeito de Fazenda Nova
Contratante

Maiza Vitor Egidio
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Contratada (o)

Testemunhas:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



Domiano